



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.480 DE 06 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - um crédito adicional até o limite de Cr\$1.150.000,00 (hum milhão cento e cinquenta mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO : Departamento de Obras e Viação

UNID. ORÇ: Divisão de Obras e Conservação

Vias Públicas

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>SUB.CAT. EC.</u>	<u>CAT. ECON</u>
4000.00	Desp.de Capital			1.150.000,00
4100.00	Investimentos	1.150.000,00		
4110.00.10.58.5750	Obras Publicas	1.150.000,00		

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais em igual quantia das seguintes dotações do orçamento em vigor abaixo codificadas:

<u>LOCAL</u>	<u>CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA</u>	<u>IMPORTANCIA</u>	<u>CAT.ECONOMICA</u>
51	13.76.4480	1.150.000,00	4110.00

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 06 de julho de 1977:

DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal